

EDITAL Nº.057/ENEC/2025

DIVULGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NA MODALIDADE REMOTA, NO PERÍODO DE 06 A 15 DE MARÇO DE 2025, CONFORME O EDITAL Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

A Diretora da Escola de Negócios, Educação e Comunicação da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública, a lista de nomes dos candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecido pela UNIVALI Idiomas, referentes aos exames realizados no período de 06 a 15 de março de 2025 conforme o Edital Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Nome do(a) Candidato(a)	Data Exame	Idioma	Nota
Elizama de Gregorio	06/mar	Espanhol	9,4
Chaiany Mikaela Bilhalva Bica	06/mar	Inglês	10
Luciana Alves Dombkowitzsch	06/mar	Inglês	10
João Paulo Lordelo Guimarães Tavares	06/mar	Italiano	10
Ellen Prim Campos	07/mar	Espanhol	8,8
Letícia Carvalho Vivian	10/mar	Inglês	8,05
Samantha Sabrine dos Santos	10/mar	Espanhol	10
Viviane Costa de Oliveira	11/mar	Inglês	8,85
André Augusto Suave	11/mar	Inglês	9,8
Camila de Souza	11/mar	Inglês	9
Marlon Rener Santos E Silva	12/mar	Inglês	8
Augusto da Silva Guerra Vicente	12/mar	Espanhol	10
Luana Caroline da Silva Chaves	13/mar	Espanhol	10
Maiquiel Jeferson Antunes	14/mar	Inglês	9,1
Pamella Pinheiro de Oliveira Gomes	15/mar	Inglês	9

2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1 A declaração de Proficiência (na qual constará a informação de que o candidato foi aprovado), será encaminhada via e-mail, para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do exame.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

3. DO PEDIDO DE VISTAS

3.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do edital de resultado, o(a) candidato(a), poderá solicitar revisão do exame via e-mail, pelo endereço idiomas@univali.br apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão do exame.

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da UNIVALI Idiomas.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIVALI Idiomas, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação, quando for o caso.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Itajaí, 20 de março de 2025.

Profa. Francine Simas Neves
Diretora da Escola de Negócios, Educação e Comunicação